

Id:05D511B34C23B431



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 022/2026 CORRENTE-PI, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

RESOLVE:

I- Nomear, a Sra. **TANIA RAQUEL CUNHA SOUZA**, inscrita no Registro Geral sob o nº: 035.670.193-09, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Símbolo CC-3.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 13 de fevereiro de 2026.

FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA
Assinado de forma digital por FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA
PARANAGUA:05892086836
Dados: 2026.02.13 12:12:57 -03'00'

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CC3AEE99B45A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 023/2026 CORRENTE-PI, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 74, inciso VI,

RESOLVE:

I- Nomear, a Sra. **MARIANA SILVA LUSTOSA**, inscrita no Registro Geral sob o nº: 065.549.023-09, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Símbolo CC-3.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 13 de fevereiro de 2026.

FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA
Assinado de forma digital por FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA
PARANAGUA:05892086836
Dados: 2026.02.13 12:16:25 -03'00'

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Id:OCC56D0D1FD5B7F0



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

DECRETO Nº 004/2026

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o período do carnaval não é "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelo Governo Federal, Estaduais e Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de Carnaval, correspondentes aos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O expediente administrativo retornará à normalidade no dia 19 de fevereiro de 2026 (quinta-feira).

Art. 2º A presente medida não se aplica aos serviços e atividades consideradas essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz-PI, em 13 de fevereiro de 2026.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957
Dados: 2026.02.13 13:58:05 -03'00'

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Id:125282EE95FDB4FB



PREFEITURA DE
SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

LEI Nº 288/2026

Dispõe sobre a atualização do vencimento base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Santa Luz – PI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI APROVA:

Art. 1º Fica atualizado o vencimento base dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Santa Luz – PI, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), correspondente ao reajuste anual do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica estabelecido pelo Governo Federal para o exercício de 2026.

§1º O reajuste será aplicado sobre o vencimento base da carreira, preservadas as progressões e vantagens previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Municipal.

§2º O valor do vencimento base não poderá ser inferior ao piso nacional proporcional à jornada de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2026.02.13 12:23:06 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Luz
CNPJ: 06.554.398/0001-94
Av. Getúlio Vargas, 163, centro.
CEP 64.910 – 000 / SANTA LUZ-PI

(Continua na próxima página)

**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPAL DE SANTA LUZ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

FOLHA DE VOTAÇÃO ABERTA / NOMINAL

- MATÉRIA EM Pauta: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PUBLICO DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE SANTA LUZ-PI E DA OUTRAS PROVIDENCIA.**

PROJETO DE LEI Nº 005/2026 DATA DA SESSÃO: 13/02/2026		PROCEDÊNCIA: PODE EXECUTIVO 1º SESSÃO ORDINARIA - 16ª LEGISLATURA			NUMERADA, APROVADA E REGISTRADA NO LIVRO ATAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.
VEREADORES		VOTOS			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA		X			SITUAÇÃO: ☒ APROVADO ☐ APROVADO COM EMENDA ☐ REJEITADO
KENNEDY DA SILVA RÊGO		X			
WALTER FERNANDES DA COSTA		X			
MARCIO GUEDES DO RÊGO		X			
JOSE JOAQUIM DE MIRANDA NETO		X			
JOAQUIM PIAULINO DE A. FILHO		X			
ANDERSON RIBEIRO MARTINS		X			
JAMES RODRIGUES DA SILVA		X			
MAIRA SOUSA PINTO		X			
TOTAL DE VOTOS					

Claudine Ribeiro da Rocha
VER. CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Fernandes da Costa
VER. WALTER FERNANDES DA COSTA
 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Id:167C5357AE9BB2A9



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
1203202501/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.3980/001-94, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 64910.000 na cidade de Santa Luz - PI, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Arquél Alves Pereira.

CONTRATADA: AUTO MECANICA DIESEL LTDA, CNPJ Nº 11.815.699/0001-64, estabelecida à sede na Avenida Ademir Diogenes, nº396, Bairro: Miramar, CEP: 64.900-000, Cidade de Bom Jesus - PI, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Otilia Fernandes Cavalcante Santos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre compreendendo o período entre 30 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2026, nos termos do 14.133/21 e suas alterações

Data da Assinatura: 30/12/2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 1203202501/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Id:09FEE21C64C1B0AB



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 17122025049/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.3980/001-94, localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 163, Bairro: Centro, CEP: 64910.000 na cidade de Santa Luz - PI, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Arquél Alves Pereira.

CONTRATADA: JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO - EPP, CNPJ Nº 17122025049/2025, estabelecida à sede na Rua Juiz Jose Carvalho Feitosa, Nº 4245, Dirceu II, Itararé, CEP: 64078-510, Teresina - PI neste ato representada pelo(a) Sr (a). Josino Soares de Araujo.

O presente Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR o valor previstos no contrato referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS EDUCACIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ", em 25% (vinte e cinco por cento) conforme solicitação aprovada pela Autoridade Competente, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 74.858,75 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), passando a vigorar o valor global do contrato 17122025049/2025 em R\$ 374.293,75 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 06/01/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 17122025049/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.